



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXV

Nº 4901

Publicação Diária

Sexta-feira, 28 de abril de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 448 DE 20 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Regimento Interno da Comissão Integrada de Regularização Fundiária - CIRF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento estabelece os procedimentos a serem adotados pela Comissão Integrada de Regularização Fundiária–CIRF, instituída pelo Decreto Municipal 1176 de 21 de Outubro de 2021.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º A Comissão Integrada de Regularização Fundiária–CIRF, coordenada pelo representante indicado pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, órgão gestor responsável pela implementação da política habitacional do município de Londrina, tem por atribuições:

- I – análise e enquadramento dos núcleos urbanos informais consolidados como REURB-S;
- II – análise e aprovação da proposta do Projeto de REURB-S.

Art. 3º Compete à Comissão Integrada de Regularização Fundiária–CIRF, no desenvolvimento das suas atribuições:

- I – conduzir a análise de enquadramento e aprovação do Projeto de REURB-S disciplinados pela Lei Municipal nº 13.215/2021 e Decreto Municipal nº 1.176/2021, no âmbito da Administração municipal;
- II – analisar e decidir sobre o enquadramento como REURB-S dos pedidos requeridos pela COHAB-LD ou Município;
- III – Emitir o Termo de Enquadramento como de Reurb-S;
- IV – produzir os atos administrativos correspondentes à análise de enquadramento e aprovação do Projeto de REURB-S;
- V - solicitar documentos adicionais de competências de outros órgãos pertencentes à estrutura municipal ou não, fixando-lhes prazo para apresentação;
- VI - intimar/notificar o interessado ou representante para apresentar complementações ou adequações;
- VII – analisar e aprovar o Projeto de Regularização Fundiária mediante parecer único conclusivo multidisciplinar, a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária-CRF;
- VIII – emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF;
- IX – encaminhar a CRF à COHAB-LD para providenciar assinatura do Chefe do Executivo e registro em cartório de imóveis da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovados.

Parágrafo único: a CIRF terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para analisar e decidir sobre o enquadramento como REURB-S, aprovando ou indeferindo o pedido, e da decisão deverá notificar o requerente.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Comissão Integrada Regularização Fundiária–CIRF:

- I - coordenar as reuniões;
- II - deliberar sobre cancelamento ou reagendamento das reuniões;
- III - designar entre os membros da Comissão, o relator dos processos;
- IV - realizar ou determinar os demais atos necessários ao bom funcionamento da Comissão.

Art. 5º À Seção de Regularização Fundiária da COHAB-LD compete o apoio administrativo à Comissão Integrada Regularização Fundiária–CIRF:

- I - organizar, com o coordenador, a pauta dos trabalhos para cada reunião;
- II - enviar as convocações e os materiais necessários aos membros da Comissão;
- III - redigir as atas das reuniões;
- IV - organizar os materiais e os espaços físicos das reuniões;
- V - anotar a presença dos membros da Comissão, em livro próprio;
- VI - elaborar e expedir as intimações, convocações, notificações, certidões, correspondência e outros documentos da Comissão Integrada de Regularização Fundiária, determinada pelo coordenador;
- VII - manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pela CIRF.

CAPÍTULO III DAS FASES DA REURB-S

Art. 6º A tramitação da análise e aprovação da proposta de regularização fundiária urbana – REURB-S, das áreas definidas no Art. 1º da Lei Municipal 13.215/2021, em âmbito municipal, obedecerá às seguintes fases:

I- Fase 1 – Enquadramento:

- a) protocolo do requerimento de análise para enquadramento em REURB-S por um dos legitimados, conforme previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal 13215/2021 e Decreto Municipal Nº 1176/2021 ou produção de relatório de ofício pelo Município;
- b) autuação do processo preliminar e análise prévia documental do Requerimento pela COHAB-LD responsável pela implementação da Política Habitacional, que produzirá relatório encaminhando o processo para análise da Comissão, em até 120 (cento e vinte) dias corridos do recebimento do requerimento;
- c) designação de membro da CIRF para ser o relator da análise documental anexa ao requerimento;
- d) A CIRF deverá avaliar a documentação e elaborar parecer fundamentado opinando pelo deferimento ou não do enquadramento em REURB-S;
- e) Emissão do Termo de Enquadramento como REURB-S; (Anexo 01)

II - Fase 2 – Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária:

- a) recebimento do Projeto de Regularização Fundiária, conforme Art 10 do Decreto Municipal Nº1176/2021;
- b) análise e procedimentos (solicitação de alterações, complementações, outros), do projeto de regularização fundiária;
- c) decisão da aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária;
- d) expedição da CRF pela Comissão Integrada de Regularização Fundiária;
- e) encaminhamento da CRF à COHAB-LD para providenciar assinatura do Chefe do Executivo e registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

CAPÍTULO IV DA PRÁTICA DOS ATOS

Seção I Das Reuniões

Art. 7º As reuniões da Comissão Integrada Regularização Fundiária–CIRF serão realizadas conforme requerimento da COHAB-LD, em horário de expediente, a ser regulamentado em portaria.

Parágrafo único: Todos os atos decisórios das reuniões deverão constar na ata da reunião.

Seção II Da Instalação e Das Deliberações

Art. 8º As deliberações da Comissão Integrada Regularização Fundiária–CIRF serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Seção III Do Requerimento de análise e enquadramento em Reurb-S

Art. 9º A abertura do processo para análise de enquadramento em REURB-S será solicitada por meio de requerimento de um dos legitimados, a ser protocolado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - cópia atualizada da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) que compõem o núcleo urbano informal, expedida(s) por Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - croqui de localização do núcleo urbano informal, contendo a área aproximada do núcleo, nome dos proprietários confrontantes, nome e distância da rua mais próxima e demais informações pertinentes;
- III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental atual do núcleo urbano informal;
- IV - indicação da modalidade da REURB requerida, com base na apresentação dos documentos previstos no inciso V deste artigo, para fins de apuração do enquadramento e qualificação dos ocupantes;
- V – histórico da ocupação e relação e qualificação dos ocupantes de parcela do núcleo urbano consolidado e cópia dos documentos de identificação, ficha cadastral;
- VI - comprovação que o núcleo urbano informal foi implantado antes da data de 22 de dezembro de 2016, na forma da Lei 13.465/2017;

Art. 10. Do protocolo do Requerimento de análise e enquadramento em Reurb-S, a Comissão Integrada de Regularização Fundiária–CIRF, deverá, em 30 dias corridos, proceder à análise e manifestação quanto ao enquadramento em Reurb-S, com a emissão do Termo de Enquadramento.

Art. 11. Na primeira reunião a ser realizada depois do recebimento do processo preliminar, o coordenador da Comissão designará um dos membros para relatoria da análise da CIRF.

Art. 12. A CIRF deverá avaliar a documentação e em até 15 (quinze) dias após o recebimento e o relator deverá elaborar parecer fundamentado pelo deferimento ou não do enquadramento em REURB-S, no prazo de 10 dias (dez) corridos para votação e emissão do Termo de Enquadramento ou não em Reurb-S;

Art. 13. Incluído em pauta o relator apresentará o parecer fundamentado na reunião, submetendo-o à discussão e aprovação pela Comissão.

Parágrafo único. A decisão sobre o enquadramento em REURB-S poderá ser adiada por deliberação da CIRF, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente fundamentada.

Art. 14. A CIRF, avaliando o parecer do relator, emitirá o Termo de enquadramento em REURB-S ou indeferimento em até 30 dias corridos.

Parágrafo único: Nas decisões pelo não enquadramento em Reurb-S, a CIRF deverá emitir o Parecer Fundamentado a partir de elementos técnicos como resposta da CIRF ao requerente.

Seção IV Das Notificações e da Solução Extrajudicial de Conflitos

Art. 15. Deferido o enquadramento em REURB-s, a Comissão Integrada Regularização Fundiária–CIRF encaminhará o TERMO DE ENQUADRAMENTO para a Seção de Regularização Fundiária da COHAB-LD, que promoverá a notificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 1º A notificação dos titulares e confrontantes será feita pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 2º A notificação de instauração da REURB-S também poderá ser feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do núcleo urbano informal a ser regularizado, nos seguintes casos:

- I - quando o proprietário e os confrontantes não forem encontrados;
- II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.

§ 3º A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a REURB-S.

§ 4º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.

§ 5º A Comissão poderá rejeitar impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à REURB-S se o impugnante não apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da notificação da decisão de rejeição.

§ 6º Considera-se infundada a impugnação que:

- I - não indicar, de forma fundamentada, onde e de que forma a REURB-S avança na propriedade do impugnante;
- II - não apresentar motivação, ainda que sumária;
- III - versar sobre matéria estranha ao procedimento da REURB-S em andamento.

§ 7º Apresentada a impugnação apenas em relação à parte da área objeto da REURB-S, é facultado ao Município prosseguir com a regularização em relação à parcela não impugnada.

Seção V

Da Análise do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 16. Inexistindo impugnação acerca da REURB-S ou se dirimidos eventuais os conflitos, o requerente da REURB-S ou a COHAB-LD apresentará o Projeto de Regularização Fundiária para análise e aprovação da CIRF, instruído nos termos dos artigos 10 de 11 do Decreto Municipal 1176 de 21 de outubro de 2021.

Art. 17. Protocolado o projeto de regularização fundiária, a CIRF procederá a análise e o coordenador da Comissão Integrada Regularização Fundiária–CIRF designará um de seus membros e para a relatoria.

Art. 18. A CIRF deverá avaliar a documentação e elaborar parecer fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do projeto, requerendo, no prazo de 60 dias corridos, prorrogáveis por 30 dias corridos, a pedido motivado do relator, a inclusão do processo em pauta.

Parágrafo único. A CIRF requererá, para sua análise, sempre que necessário, os pareceres técnicos e as informações dos setores que compõem a administração municipal ou de terceiros contratados.

Art. 19. A CIRF, avaliando a documentação, deliberará pela aprovação ou não do projeto de regularização fundiária.

§ 1º Se da decisão resultar o indeferimento do projeto de regularização fundiária, será expedido parecer técnico fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do projeto.

§ 2º Se o processo for indeferido e o legitimado reapresentá-lo, deverá passar por nova análise pela CIRF, que observará a correção das pendências da primeira análise, 30 (trinta) dias corridos para expedição de novo parecer.

Seção VI

Da Certidão de Regularização Fundiária

Art. 20. Aprovado o projeto de regularização fundiária, a Comissão Integrada Regularização Fundiária–CIRF emitirá a Certidão de Regularização Fundiária–CRF nos termos regulamentados pelo artigo 13 do Decreto Municipal 1176 de 21 de Outubro de 2021.

Art. 21. A emissão da Certidão de Regularização Fundiária-CRF será feita pela Comissão Integrada Regularização Fundiária–CIRF, por meio da Seção de Regularização Fundiária da COHAB-LD e, após assinada pelo Chefe do Poder Executivo, será encaminhada ao competente Cartório de Registro de Imóveis.

Seção VII

Da Conclusão

Art. 22. Procedido o registro da CRF, a COHAB-LD providenciará a entrega do título aos beneficiários, por meio de certidão atualizada do imóvel, emitida pelo competente Cartório de Registro de Imóveis.

Art.23. Concluídas as demais etapas, a COHAB-LD encaminhará para a baixa ou a atualização cadastral no Sistema de Gestão Cadastral do Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Quaisquer alterações deste regimento serão propostas na sessão plenária da Comissão Integrada Regularização Fundiária–CIRF, e aprovadas pela maioria dos seus membros. Membros.

Art. 25. Os casos omissos serão decididos pela plenária.

Art.26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 481 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinário (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação - Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.32	000*	50.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.32	000*	50.000,00
TOTAL			100.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	000	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	540	000	Maio	824.000,00	824.000,00	1.648.000,00
Total				824.000,00	824.000,00	1.648.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	540	000	Outubro	824.000,00	824.000,00	0,00
Total				824.000,00	824.000,00	0,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 482 DE 27 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 144 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201401678 - FNDE / MEC / SME, 145 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201403153/2014 - FNDE / MEC / SME, 972 - Termo de Compromisso PAR nº 201601419 / FNDE / SME e 973 - Termo de Compromisso PAR nº 201601415 / FNDE / SME, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	144*	10.000,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	145*	10.000,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	972*	20.000,00
22010.12.365.0006.5.007	4.4.90.52	973*	20.000,00
TOTAL			60.000,00

* Fontes criadas e incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	591	144	Maio	0,00	10.000,00	10.000,00
22	592	145	Maio	0,00	10.000,00	10.000,00
22	593	972	Maio	0,00	20.000,00	20.000,00
22	594	973	Maio	0,00	20.000,00	20.000,00
Total				0,00	60.000,00	60.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

AVISOS

AVISO DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que será aberto o **Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza do sistema de drenagem pluvial interno nos imóveis da Prefeitura de Londrina na área urbana e rural.**, conforme os itens a seguir.

	Lote 001		
Código		Nome	Unidade
038013		LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS, CONDUTORES E GRELHAS (URBANO) - com remoção de resíduos do telhado nas proximidades da calha	ME
038014		LIMPEZA DE CALHAS/RUFOS CONDUTORES E GRELHAS (RURAL) - com remoção de resíduos do telhado nas proximidades da calha	ME
038015		LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE DRENAGEM (URBANO) - conforme Termo de Referência.	UN
038016		LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE DRENAGEM (RURAL) - conforme Termo de Referência	UN

As demais informações, assim como o Termo de Referência podem ser encontradas no SEI nº 19.008.148742/2022-97.

Aqueles que tiverem intenção de participar deverão informar através do e-mail licita@londrina.pr.gov.br no prazo de 02 (dois) dias úteis.

AVISO DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que será aberto o **Registro de Preço para eventual aquisição de de Copos descartáveis**, conforme os itens a seguir.

Código	Lote	Descrição do Produto / Serviço	Unidade
038135	001	COPO EM POLIPROPILENO (PP) DESCARTÁVEL - 150ML - peso unitário: não inferior a 1,35g; - cor: transparente ou branco; - atender ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida 2:2021; - material identificado através do símbolo triangular de reciclável, com um número "5" por dentro e as letras "PP" por baixo; - fornecido em embalagem primária com 100 unidades.	PC
038134	002	COPO EM POLIPROPILENO (PP) DESCARTÁVEL - 180ML - peso unitário: não inferior a 1,62g; - cor: transparente ou branco; - atender ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida 2:2021; - material identificado através do símbolo triangular de reciclável, com um número "5" por dentro e as letras "PP" por baixo; - fornecido em embalagem primária com 100 unidades.	PC
038134 - COTA ME/EPP	003	COPO EM POLIPROPILENO (PP) DESCARTÁVEL - 180ML - peso unitário: não inferior a 1,62g; - cor: transparente ou branco; - atender ABNT NBR 14865:2012 Versão Corrigida 2:2021; - material identificado através do símbolo triangular de reciclável, com um número "5" por dentro e as letras "PP" por baixo; - fornecido em embalagem primária com 100 unidades. cota	PC

As demais informações, assim como o Termo de Referência podem ser encontradas no SEI nº 19.008.001275/2023-13.

Aqueles que tiverem intenção de participar deverão informar através do e-mail licita@londrina.pr.gov.br no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0158/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0055/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - PGP/SMGP-0048/2023
CONTRATADA: PASCOAL OLIVIO FELIZE

REPRESENTANTE: Pascoal Olívio Felize**SÓCIO(S): Pascoal Olívio Felize****CNPJ: 81.722.829/0001-08****PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses**VALOR: R\$ 11.972,25 (onze mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de crachás de identificação e credenciais para Conferência Municipal de Saúde para atender as necessidades da Autarquia Municipal Saúde.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.058637/2023-48****DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0173/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0577/2022****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0396/2022****CONTRATADA: CASTOFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA EPP****REPRESENTANTE: Albertino Antonio da Silva****SÓCIO(S): MOISES ANTONIO DA SILVA e ALBERTINO ANTONIO DA SILVA****CNPJ: 80.521.883/0001-14****PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses**VALOR: R\$ 441.175,00 (quatrocentos e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais).****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.058875/2023-53****DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0214/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0655/2022****PREGÃO Nº. PG/SMGP-0008/2023****DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Claudio José dos Santos****SÓCIO(S): Claudio José dos Santos****CNPJ: 37.778.759/0001-00****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 1.826,05 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e cinco centavos).****OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que contam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.067221/2023-11****DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0214/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0133/2022****PREGÃO Nº: 0102/2022****DETENTORA DA ATA: LICIMED DIST. MEDICAMENTOS CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Rosenaide Vivian Rosano****SÓCIO(S): Rosenaide Vivian Rosano****CNPJ: 04.071.245/0001-60****OBJETO DA ATA:** Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para para utilização de toda a rede de saúde municipal.**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 507,24 (quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos) ao Lote 40, o que representa 24% de seu valor atualizado, nos termos do art. 8º, § 3º do Decreto n. 245/2011, que passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
40	01	2046	FERRO III 100MG-SOB FORMA COMPLEXO COLOIDAL DE SAC	R\$ 8,454	250	24%	60	UN	R\$ 507,24
TOTAL					R\$ 507,24				

Assim, a Ata de Registro de Preços nº 0214/2022 passará de R\$ 3.663,50 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 4.170,74 (quatro mil cento e setenta reais e setenta e quatro centavos), aumento de 13,85% em seu total.

PROCESSO SEI Nº: 60.010286/2023-21**DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023**

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0216/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0655/2022****PREGÃO Nº. PG/SMGP-0008/2023****DETENTORA DA ATA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani****SÓCIO(S): Grupo SOMA S.A. Participações e Negócios e Marcelo Lapinski****CNPJ: 00.656.468/0001-39****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES****VALOR: R\$ 25.025,00 (vinte e cinco mil vinte e cinco reais).****OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que contam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.068163/2023-42****DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0216/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0133/2022****PREGÃO Nº: 0102/2022****DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA**

REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva

SÓCIO(S): Fernando Parucker da Silva

CNPJ: 02.816.696/0001-54

OBJETO DA ATA: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para para utilização de toda a rede de saúde municipal.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 2.303,00 (dois mil trezentos e três reais) ao Lote 63, o que representa 25% de seu valor atualizado, nos termos do art. 8º, § 3º do Decreto n. 245/2011, que passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
63	01	31739	<u>ONDANSETRONA 2MG/ML</u> <u>AMPLOLA 4 ML</u>	R\$ 3,29	2.800	25%	700	UN	R\$ 2.303,00
TOTAL					R\$ 2.303,00				

Assim, a Ata de Registro de Preços nº 0216/2022 passará de R\$ 38.165,30 (trinta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para R\$ 40.468,30 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), aumento de 6,03% em seu total.

PROCESSO SEI Nº: 60.010289/2023-65

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023

A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0221/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0393/2022

DETENTORA DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

REPRESENTANTE: Jose Maria Nogueira

SÓCIO(S): Jose Maria Nogueira

CNPJ: 03.945.035/0001-91

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 1.761,80 (um mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para eventual utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR e para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.068748/2023-62

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0222/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0624/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0393/2022

CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

REPRESENTANTE: Karine dos Santos Lepre

SÓCIO(S): ACS DOBFAR S.P.A, HARPGROVELTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para eventual utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR e para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.068754/2023-10

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 282/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0455/2021

PREGÃO Nº: 0294/2021

DETENTORA DA ATA: BIGPLAY BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

REPRESENTANTE: Samuel Pinto Ribeiro

SÓCIO(S): Samuel Pinto Ribeiro

CNPJ: 12.446.492/0001-22

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de **Parques Infantis e correlatos.**

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0282/2022 por 90 (noventa) dias, a partir de 27/05/2023, passando o fim da vigência para 25/08/2023.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.052999/2023-47.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE RESULTADO FINAL

SELEÇÃO DE PROJETOS 001/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

Modalidade - TERMO DE COLABORAÇÃO

PROGRAMA DE MEMÓRIA IMATERIAL – PROMIC 20 ANOS

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final de seleção do Edital nº 001/2023, Fundo Municipal de Patrimônio, que visa selecionar projetos culturais a serem beneficiados pelo Programa de Memória Imaterial.

Art. 2º O Edital de Resultado Preliminar, que concede prazo de recurso quanto à classificação e pontuação, foi dispensado tendo em vista que há somente um projeto inscrito e classificado, que alcançou nota máxima, não havendo, portanto, objeto para recurso.

Art. 3º No Anexo I consta o projeto selecionado e no Anexo II constam os documentos a serem entregues para formalização do termo de colaboração.

Art. 4º De acordo com o item 19 do Edital nº 001/2023, o selecionado terá 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Colaboração descrita no Anexo II através da plataforma Londrina Cultura pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/341/>. O não cumprimento desta condição, no prazo estabelecido, implicará na perda do direito à celebração da parceria, conforme item 19.5 do Edital. Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 5º Cumpre ressaltar que, para celebração do termo de colaboração, o representante da entidade proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 18.1.1 e 18.1.2 do Edital, que poderá ser feito através do link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0 e seguir as instruções.

Londrina, 27 de abril de 2023. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

Linha Programa de Memória Imaterial

Número	Proponente	Projeto	valor aprovado	Pontuação	Situação
on-521150896	Kinoarte - Instituto de Cinema de Londrina	Histórias e Transformações – 20 anos do Promic	180.000,00	100	Classificado

ANEXO II - Documentação necessária à celebração do Termo de Fomento, conforme item 19 do Edital

19.1 Os projetos selecionados no Edital de Convocação terão, a contar da data de sua publicação, 15 (quinze) dias corridos para a apresentação da documentação indicada neste item 19, necessária à celebração do Termo de Fomento com o Município de Londrina, na forma prevista no Edital de Resultado Final.

19.2 Para a celebração do Termo de Fomento deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo do que dispõe art. 31 e seguintes do Decreto Municipal 1210/2017:

19.2.1 Do representante legal e do tesoureiro da pessoa jurídica: Cópia do RG e do CPF (será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação, modelo com foto; de carteiras de identificação profissional - CRM, OAB, CREA, CRC, entre outras - que contenham foto e números de RG e CPF; ou de Carteira de Identidade na qual esteja discriminado o número do CPF);

19.2.2 Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 29 do decreto n. 1210/2017 e nos termos do item 7.1.4;

19.2.3 Inscrição no CNPJ, com no mínimo 1 ano de sua existência;

19.2.4 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

19.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

19.2.6 Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

19.2.7 Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;

19.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

19.2.9 Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado;

19.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

19.2.11 Plano de Trabalho devidamente readequado, nos termos da aprovação da comissão e também quanto ao seu cronograma de execução e desembolso, quando for o caso;

19.2.12 Ata de eleição e/ou do termo de posse da atual diretoria da pessoa jurídica, no qual conste o nome da diretoria completa;

19.2.13 Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

19.2.14 Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação; alvará ou CPNJ com o mesmo endereço;

19.2.15 Contrato de locação do imóvel, somente quando para cumprimento do objeto for indicado a locação de um imóvel de forma permanente durante a execução do projeto e se os custos de locação estiverem previstos no Plano de Trabalho;

19.2.15.1 No caso do projeto indicar a locação futura de imóvel, a cópia do contrato de locação deverá ser apresentada em até 30 dias após a assinatura do termo de fomento;

19.2.15.2 Para os projetos que se enquadrem no item 19.2.15.1 anterior, o pagamento da primeira parcela do Termo de Fomento fica condicionado à apresentação e entrega da cópia do contrato de locação;

19.2.16 Alvará de Licença (estabelecido ou não estabelecido) que autorize a organização da sociedade civil a realizar o tipo de atividade prevista no Plano de Trabalho.

19.2.16.1 No caso de projetos de vilas culturais, deverá ser apresentado o Alvará de Licença (estabelecido) que autorize a entidade a realizar o tipo de atividade proposta no endereço mencionado e o Certificado do Corpo de Bombeiros.

19.2.17 Apresentar a Declaração do Anexo IX assinada pelo representante legal da organização da sociedade civil, nos termos da Lei 13.019/2014 e do Decreto 1210/2017 contendo, entre outros, que informação se possui direito à imunidade tributária constitucional, e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

19.2.18 Extrato com saldo zerado contendo o número da conta poupança da caixa econômica federal, que seja de utilização exclusiva do projeto, para realização dos repasses e/ou conta corrente.

CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAL/SME 2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº05/2023

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, está procedendo o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de 1- Empresas de eventos e treinamento; 2- Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3- Editoras e outras áreas afins; para participarem do evento Londrina Mais 2023 com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8666/93 e segundo as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Na Diretoria Financeira/Assessoria de Compras SME, situada na Rua Humaitá, 900 Jd. Kennedy, Londrina – PR, a partir de /2023.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÕES:

Diretoria Financeira/Assessoria de Compras – Rua Humaitá, 900 Jd. Kennedy – 1ª andar, Londrina-PR; londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br; Fone: (43) 3375-0090 / (43) 3375-0113

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 08h às 12h e das 13h30min. às 17h30min.

LOCAIS E DATAS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Jornal Oficial do Município, Edição de 28/04/2023

Página Oficial do Município na Internet de 29/04/2023

LOCAL, DATA e HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

LOCAL: Rua Humaitá, 900 Jd. Kennedy, Londrina – PR, Diretoria Financeira /Assessoria de Compras 01/06 a 06/06/2023 no horário compreendido entre 08h às 12h e das 13h30min. às 17h30min, ou por e-mail londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br até às 23h e 50min do dia 06/06/2023.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Rua Humaitá, 900 Jd. Kennedy, 1º andar- Jardim Kennedy, dia 07/06 a 12/06/2023.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I- Formulário de inscrição (Anexo II);
- II- Modelo de Declaração (Anexo III);
- III - Formulário de informação de serviços a serem prestados (Anexo IV);
- IV - Minuta do Termo de Credenciamento (Anexo V).

1. OBJETO

1.1 Este procedimento tem por objeto o credenciamento de 1- Empresas de eventos e treinamento; 2 - Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3 - Editoras e outras áreas afins; para participarem do evento Londrina Mais 2023 em sua 6ª edição segundo as condições estabelecidas neste Edital.

2. SOBRE O EVENTO: O evento será aberto ao público e envolverá 3 aspectos:

- 1. Formação continuada para todos os professores da Rede Municipal de Ensino de Londrina (por volta de 5.000 professores), incluindo formação para secretários de educação de outros municípios.
- 2. Exposição de trabalhos de mais de 130 unidades escolares com visita da comunidade londrinense, alunos da rede municipal e da rede privada de Londrina e de outros municípios.
- 3. Espaço interativo para alunos/professores e comunidade em geral com atividades pedagógicas voltadas para literatura infantil, uso de tecnologias, matemática, ciências, inglês, empreendedorismo, educação física, hackaton e outras áreas da educação.

Durante o evento, haverá exposição de material pedagógico nos stands: divulgação de livros, de tecnologia educacional, recursos e materiais educacionais inovadores, e outros, devendo estes serem adequados à faixa etária do público alvo, bem como de natureza pedagógica e educativa. Também haverá espaços com contação de histórias e realização de experimentos, jogos interativos com alunos da rede municipal, festivais dos projetos para alunos e público em geral.

3. DO OBJETIVO

3.1 GERAL:

Atendimento ao princípio da publicidade e ao direito a informação.

3.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Fomentar a importância de todas as áreas de conhecimento da educação (do infantil ao ensino superior);
- b) Promover espaços de formação para professores da rede municipal em diversas áreas da educação;
- c) Divulgar os projetos pedagógicos desenvolvidos nas unidades escolares;
- d) Divulgar materiais didático-pedagógico e tecnológicos como recursos importantes na prática docente;
- e) Promover palestras, festivais, oficinas, hackaton, experimentos e jogos interativos para alunos, professores e comunidade em geral;
- f) Divulgar a produção literária em geral e incentivar a leitura.
- g) Proporcionar aos alunos maior interação durante o evento.
- h) Proporcionar aos alunos participação em festivais.

4. DOS DEVERES DA SME

São obrigações da Comissão Organizadora da SME:

- a) Definir um espaço (stand, ou espaço para tenda) para cada instituição parceira, cabendo a essa última, a responsabilidade pela montagem, organização e desmontagem de seus materiais;
- b) Coordenar todos os assuntos que digam respeito ao evento;
- c) A Comissão Organizadora poderá alterar o horário do evento sempre que julgar de interesse para o êxito do mesmo;
- d) Procurar estabelecer parcerias com poder público e empresas privadas para a realização do evento;
- e) Procurar apoio de jornais, rádios e emissoras de televisão para a divulgação do evento;
- f) Zelar pelo bom funcionamento do evento, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;
- g) Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;
- h) Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- i) Zelar pela manutenção da harmonia entre os participantes.
- j) A Comissão organizadora deste chamamento designada por meio da portaria SME-GAB Nº 228, de 14 de dezembro de 2022, poderá credenciar mais de uma empresa de eventos e treinamento; empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; bem como editoras, desde que estejam de acordo com os critérios e necessidades do evento.
- K) Os casos omissos serão analisados e definidos pela comissão de organização responsável pelo acompanhamento e informações técnicas designados neste chamamento.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO EVENTO:

- a) Data: 17, 18 e 19 de agosto de 2023
- b) Horário do evento:
 - Dia 17/08: das 7h às 18h
 - Dia 18/08: das 7h às 18h

- Dia 19/08: das 9h às 16h

6. DO VALOR:

- a) Não haverá repasse de recursos públicos para os credenciados do evento Londrina Mais 2023.
- b) Fica de responsabilidade dos credenciados a contratação do palestrante, oficinairo, escritor ou contador de histórias, bem como o pagamento de honorários ou pró-labore, diárias, passagens, traslado e demais encargos.
- c) Fica de responsabilidade dos credenciados a doação de brindes para sorteio entre professores durante a formação no local; a locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação, bem como alimentos como algodão doce, picolé e outros), e todos os encargos referentes aos serviços prestados no evento. Também, doação de materiais/brindes diversos como bonés, letreros para identificação do evento, camisetas e outros conforme necessidades apontadas pela Comissão Organizadora do evento.

7. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

As empresas de eventos e treinamento; empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil, Instituições Educacionais, Editoras e outras áreas afins interessadas devem atentar-se aos seguintes aspectos:

7.1 dos direitos dos credenciados:

- a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
- b) Apresentar sugestões para o êxito do evento;
- c) Distribuir, em seus stands ou espaços designados, publicidade institucional e pertinente aos produtos comercializados e descritos no anexo IV;
- d) Ornamentar e organizar seus stands, conforme orientação da SME.
- e) Informar a organização do evento quais produtos (tipo de literatura infantil, de material tecnológico, jogos pedagógicos/educativos, material pedagógico/didático e outros estarão disponibilizando nos stands para venda ou exposição), bem como informar sobre a proposta de oficina de hackaton e de formação/cursos - nome do palestrante / tema e outros produtos, através do ANEXO IV.

7.2 dos deveres dos credenciados

- a) Planejar as atividades juntamente com a Comissão Organizadora do Evento Londrina Mais 2023 designada através da portaria SME-GAB Nº 228, de 14 de dezembro de 2022, de modo que assegure compatibilidade e coerência com objetivos educacionais do evento, bem como as diretrizes da rede municipal de ensino;
- b) Informar e confirmar para Comissão Organizadora do evento no prazo de 10 dias, após o firmamento do credenciamento, os detalhamentos da contrapartida informada no ANEXO IV que será ofertada ao evento: nome completo com currículo e tema dos palestrantes, escritores ou contadores de histórias; brindes para sorteio entre professores durante a formação no local, locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação e de alimentos como algodão doce, picolé e outros), bem como a doação de materiais/brindes diversos como bonés, letreros para identificação do evento, camisetas e outros conforme necessidades apontadas pela Comissão organizadora do evento - para fins de divulgação da programação;
- c) Providenciar a organização/decoração do stand ou do espaço designado, atendendo às especificidades do croqui, com as medidas definidas pela SME;
- d) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;
- e) Executar a montagem/desmontagem dos stands ou tendas nos espaços determinados, nas datas e horários fixados pela SME;
- f) Limitar-se, em suas exposições, ao espaço que lhe for reservado, preservando o espaço de circulação;
- g) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
- h) Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa se houver vendas no local;
- i) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de palestrantes, oficinairos quanto a contrapartida à SME;
- j) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
- k) Portar crachás de identificação da sua instituição (incluindo todos atendentes que estiverem trabalhando nos estandes);
- l) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento;
- m) Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela SME.
- n) Como contrapartida, os credenciados poderão ofertar para evento: Palestrantes, contadores de histórias, oficinairo, escritor, locação de serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação, bem como alimentos como algodão doce, picolé e outros). Poderão também ofertar materiais/brindes diversos como bonés, letreros para identificação do evento, camisetas, brindes para distribuição durante as formações de professores e outros serviços voltados para educação ou necessidade do evento.

7.3 DOS STANDS

- a) Cada stand deverá ocupar espaço determinado pela Comissão de Organização do evento e SME, deixando o espaço necessário para a circulação do público;
- b) As despesas de transporte, montagem, desmontagem e instalações internas são responsabilidades exclusivas do expositor e deverão ser executadas de acordo com as datas e horários estipulados pela SME.

8. PARA QUE O CREDENCIAMENTO ACONTEÇA, OS PORPONENTES DEVERÃO:

- a) Especificar quais as contrapartidas que oferecerão ao evento em formulário específico que serão analisadas e validadas pelos servidores designados da comissão de organização do evento através da portaria SME-GAB Nº 228, de 14 de dezembro de 2022. (ANEXO IV)
- b) Os palestrantes, oficinairos, escritores ou contadores de histórias ofertados na contrapartida deverão ter compatibilidade e coerência com objetivos educacionais do evento, bem como com as diretrizes da rede municipal de ensino, que serão analisadas e validadas pelos servidores designados através da portaria SME-GAB Nº 228, de 14 de dezembro de 2022.
- c) Os serviços oferecidos como contrapartida: brindes para sorteio entre professores durante a formação no local deverão corresponder aos interesses propostos pelo evento. Os serviços voltados para crianças (disponibilidades de materiais para recreação, bem como alimentos como algodão doce, picolé e outros) deverão estar de acordo com a faixa etária do público atendido (educação infantil e ensino fundamental 1), bem como corresponder aos interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O credenciado autoriza o Município de Londrina a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação do evento, sem ônus para o Município.
- b) O credenciado que descumprir, sem justificativa plausível, suas obrigações, será impedido de inscrever-se em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina pelo período mínimo de 1 (um) ano.
- c) Quaisquer danos causados por expositores ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

- d) O não cumprimento integral deste regulamento autoriza a Comissão Organizadora do evento a suspender o funcionamento do stand do expositor infrator.
- e) Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Londrina, assim como a Comissão Organizadora, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às tendas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas de segurança cabíveis.
- f) A Comissão Organizadora do evento poderá emitir circulares e documentos de orientação.
- g) As instituições parceiras atuarão de acordo com orientação da Comissão Organizadora do Evento designada através da portaria SME-GAB Nº 228, de 14 de dezembro de 2022, indistintamente, devendo cumprir com as exigências estabelecidas neste edital.

10. DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO PARA MUNICÍPIO DE LONDRINA EDITAL DE CHAMAMENTO RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

10.1 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos (em original ou por cópia autenticada em tabelionato, na sede da Secretaria Municipal de Educação - Diretoria Financeira/Assessoria de Compras, Rua Humaitá, 900 Jd. Kennedy, Londrina – PR, 1º andar, nesta cidade, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, identificado da seguinte forma:

10.1.1 O envelope deverá conter:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- c) formulário de inscrição (modelo do Anexo II).
- d) declaração que concorda com os termos do Processo de Credenciamento (modelo do Anexo III).
- e) formulário de informação dos serviços a serem prestados (anexo IV)
- f) declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)
- g) registro comercial, no caso de empresa individual;
- h) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- i) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- j) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- k) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- l) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- m) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- o) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11. DO PRAZO VIGÊNCIA

11.1 O credenciamento, uma vez firmado, terá vigência até a data final do evento (19/08/2023).

12. DOS RECURSOS

12.1 Da decisão de indeferimento do pedido de credenciamento caberá recurso, a ser protocolado na SME, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h30min., dirigido à Comissão Organizadora do Evento designada através da portaria SME-GAB Nº 228, de 14 de dezembro de 2022.

12.2 A Comissão Organizadora do Evento designada através da portaria SME-GAB Nº 228, de 14 de dezembro de 2022, no prazo de 03 (três) dias, não reconsiderando a decisão recorrida, encaminhará o recurso para decisão da Secretaria Municipal de Educação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O MUNICÍPIO, através da Comissão de Organização do evento através da portaria SME-GAB Nº 228, de 14 de dezembro de 2022, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo.

13.2 Os interessados deverão acompanhar as modificações e os esclarecimentos sobre o presente edital, disponibilizados na forma de esclarecimentos e comunicados no site www.londrina.pr.gov.br, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento das atualizações efetuadas pela Administração, que poderão ocorrer a qualquer momento.

13.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar ou anular o presente chamamento, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da lei 8.666/93, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito à indenização.

13.4 Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 17h30min, pelo e-mail londrina.mais@edu.londrina.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3375-0113.

14. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

14.1 Servidores designados abaixo através da portaria SME-GAB Nº 228, de 14 de dezembro de 2022:

- Carla Fernanda Paiva Cordeiro: 34043-0
- Andrea Santos de Souza Militão: 34748-5 e 37600-0
- Adriana Costa Sapucaia Vieira: 158283
- Lígia Harumi Shingu de Oliveira: 35125-3
- Daniela Zanoni de Oliveira Lima: 33772-2 e 31937-0
- Hylceya de Jesus Ferreira – 337234

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº05/2023
 LONDRINA MAIS
 AO MUNICÍPIO DE LONDRINA.
 COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:		
Nome da entidade/razão social:		
Responsável pela empresa:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
CNPJ:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
Fone/Fax:	Celular:	
E-mail:		

Londrina, ___ de _____ de 2023.
 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO

MODELO

(Razão Social), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail, telefone/fax nº _____, representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ DECLARA concordar com os termos do Edital de Chamamento SME de nº 05/2023.

Londrina, ___ de _____ de 2023.

 Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

ANEXO IV

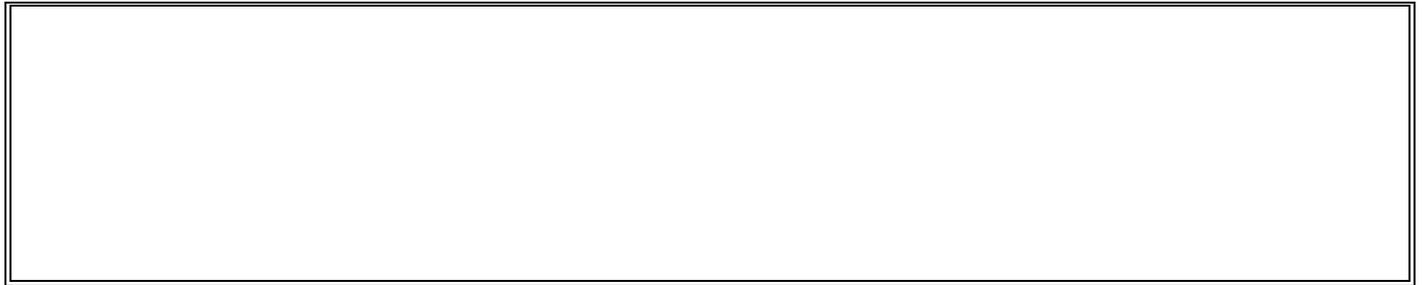
**CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº05/2023
 FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

LONDRINA MAIS – 1- Empresas de eventos e treinamento; 2- Empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil; 3- Editoras e outras áreas afins
 AO
 MUNICÍPIO DE LONDRINA.
 COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

PALESTRANTES	() SIM () NÃO
CONTADOR DE HISTÓRIA	() SIM () NÃO
ESCRITOR	() SIM () NÃO
LOCAÇÃO DE RECREAÇÃO	() SIM () NÃO
BRINDES	() SIM () NÃO
OUTROS	() SIM () NÃO Quais:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXPOSTOS NO STAND: (OBRIGATÓRIO o preenchimento deste com detalhes dos serviços prestados)



Londrina, ___ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº05/2023**

TERMO DE CREDENCIAMENTO de empresas de eventos e treinamento, empresas de materiais pedagógicos, didáticos, de tecnologia educacional, literatura infantil, bem como instituições de ensino superior e editoras a participarem do evento LONDRINA MAIS do qual declara ter conhecimento.

Pelo presente termo, (Razão Social), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº _____, neste ato representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ - SSP/XX, fica CREDENCIADA com pontuação _____, a partir desta data e compromete-se a cumprir todas as condições, instruções, exigências e obrigações previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SME Nº05/2023.

Londrina, ___ de _____ de 2023.

TERMO

**TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP Nº 400/2022
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 620/2022**

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 16/2023, publicado no Jornal Oficial do Município edição 4892, no dia 14 de abril de 2023, para o qual não houve manifestação contrária, **ANULO** a fase externa do Pregão Eletrônico PG/SMGP-400/2022 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 26 de abril de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

NOTIFICAÇÕES

CONSIDERANDO A TENTATIVA DE ENTREGA VIA POSTAL REGISTRADA (AR), SEM ÊXITO:

Notificação Nº 371/2022 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.057.839/2022-13

IMÓVEL

QUADRA: 59B

LOTE: 16

LOTEAMENTO: CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010300408**0001**

PROPRIETÁRIO: CEZAR JOSE FUGANTI

CPF/CNPJ: *568.409****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, COM A INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL, EM CONFORMIDADE COM O ATUAL CÓDIGO DE OBRAS (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 11 de julho de 2022 - segunda-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

CONSIDERANDO A TENTATIVA DE ENTREGA VIA POSTAL REGISTRADA (AR), SEM ÊXITO:

Notificação Nº 1388/2022 – SMOP/DAP

Processo: 19.021.191062/2022-15

IMÓVEL

QUADRA: 1

LOTE: 1

LOTEAMENTO: CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010100061**0001**

PROPRIETÁRIO: ESPOLIO DE ROMILDO SCHIAVINATO

CPF/CNPJ: *598.959****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 22 de novembro de 2022 – terça-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

CONSIDERANDO A TENTATIVA DE ENTREGA VIA POSTAL REGISTRADA (AR), SEM ÊXITO:

Notificação Nº 1479/2022 – SMOP/DAP

Processo: SEI 19.021.191097/2022-54

IMÓVEL

QUADRA: 2

LOTE: 3

LOTEAMENTO: CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 010100052**0001**

PROPRIETÁRIO: SUPERAH REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

CPF/CNPJ: ***840001****

Notifica-se vossa senhoria a: REALIZAR A ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE OBRA DO MUNICÍPIO; CORRIGIR O REBAIXO DE GUIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 23 de novembro de 2022 – quarta-feira - Diretoria de Aprovação de Projetos - Eng.º Khalil Audibert Nader – Matrícula: 15.964-6.

CONSIDERANDO A TENTATIVA DE ENTREGA VIA POSTAL REGISTRADA (AR), SEM ÊXITO:

Notificação Nº 1532/2022 – SMOP/DAP

Processo: 68109/2017

IMÓVEL

QUADRA: 34

LOTE: 4

LOTEAMENTO: PATRIMONIO HEIMTAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 130200073**0001**

PROPRIETÁRIO: OSMAR PEREIRA

CPF/CNPJ: *627.829****

Notifica-se vossa senhoria a: REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 2 de dezembro de 2022 – sexta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

CONSIDERANDO A TENTATIVA DE ENTREGA VIA POSTAL REGISTRADA (AR), SEM ÊXITO:

Notificação Nº 1540/2022 – SMOP/DAP

Processo: 25840/2017

IMÓVEL

QUADRA: L335

LOTE: 22/24A

LOTEAMENTO: PORTAL DOS RAMOS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050300027**0001**

PROPRIETÁRIO: LUZIA HELENA AMADEO GONGORA

CPF/CNPJ: *155.799****

Notifica-se vossa senhoria a: PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE". CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA (PRAZO 30 DIAS)

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 5 de dezembro de 2022 – segunda-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

CONSIDERANDO A TENTATIVA DE ENTREGA VIA POSTAL REGISTRADA (AR), SEM ÊXITO:

Notificação Nº 1611/2022 – SMOP/DAP

Processo: 10519/2020

IMÓVEL

QUADRA: B

LOTE: 17/19

LOTEAMENTO: VILA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 040100032**0001**

PROPRIETÁRIO: JOSE VALDIR BATISTA**CPF/CNPJ: ***666.979******Notifica-se vossa senhoria a:** REGULARIZAR AS CONSTRUÇÕES NÃO LICENCIADAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS VIGENTES, UMA VEZ QUE AO CONTRIBUINTE /PROPRIETÁRIO SOMENTE É PERMITIDO EXECUTAR NOVAS CONSTRUÇÕES/REFORMA APÓS CONCESSÃO DA LICENÇA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DO MUNICÍPIO **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 29 de dezembro de 2022 – quinta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

CONSIDERANDO A TENTATIVA DE ENTREGA VIA POSTAL REGISTRADA (AR), SEM ÊXITO:**Notificação Nº 1623/2022 – SMOP/DAP****Processo: 63377/2017****IMÓVEL****QUADRA: B****LOTE: 7A****LOTEAMENTO: PORTAL DO IMPERIO****INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 050305382****0001****PROPRIETÁRIO: NAIR PIETSIKI****CPF/CNPJ: ***807.509******Notifica-se vossa senhoria a:** PROVIDENCIAR O CERTIFICADO DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS CVCO "HABITE-SE". CONSIDERANDO TRATAR-SE DE OBRA CONCLUÍDA E HABITADA **(PRAZO 30 DIAS)**

Dentro do Prazo acima, o Notificado deverá comparecer à Praça de Atendimento 2, localizada no andar térreo da Prefeitura do Município de Londrina, para comprovar a regularização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Londrina, 30 de dezembro de 2022 – sexta-feira - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação Gerência de Avaliação de Projetos e Obras - Eng.º Matheus de Melo Barbosa – Matrícula: 15.161-0.

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação de alegações finais da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, restando infrutífera.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar Alegações Finais acerca do processo de penalidade nº 28/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº [60.001520/2023-20](#), no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0048/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0856/2018****EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0012/2019****CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A****REPRESENTANTE: Marcelo Wais****CNPJ: 90.180.605/0001-02****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços para contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólice de seguro total para 03 (três) veículos que compõem a frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Londrina e de apólice de seguro para passageiros, motoristas, monitores, servidores e terceiros que venham a utilizar estes referidos veículos.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

I. A prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir das 24h do dia 16/04/2023 até às 24h do dia 16/04/2024, conforme as disposições constantes no Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 16/04/2023 até a data de assinatura do presente termo aditivo ([10007198](#)).**PROCESSO SEI Nº: 19.008.204750/2022-21****DATA DE ASSINATURA: 27/04/2023**

*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº: SMGP-0059/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº: PAL/SMGP- 0088/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: IN/SMGP Nº 0013/2023.****CONTRATADA: VIDEOME INOVACOES E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA****REPRESENTANTE: Ricardo Alessandro da Rocha Trinca****CNPJ: 14.046.069/0001-60****PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.**VALOR:** R\$ 207.204,41 (duzentos e sete mil duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**OBJETO:** Aquisição de solução ALL IN ONE¹ de equipamentos de videoconferência.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.069277/2023-18****DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023**

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0077/2022**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0031/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. PAL/SMGP - 0393/2021****CONTRATADA: SIM SAUDE SERVIÇOS LTDA****REPRESENTANTE: ELOI BATISTA DA SILVA****CNPJ: 13.667.864/0001-03**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas seguintes especialidades de Ginecologia.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2023, passando a vencer em 01/06/2024, conforme Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato e Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R\$ 3.879.912,96 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil novecentos e doze reais e noventa e seis centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.197275/2022-29

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0167/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0313/2022

CONVITE Nº CC/SMGP-0006/2022

CONTRATADA: PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME

REPRESENTANTE: Paulo Zuan Benedetti Chenso

CNPJ: 31.204.611/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto da presente contratação a elaboração de Projetos Completos e Aprovados para Reforma, Adequação e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Conjunto União da Vitória - Lote 1, de acordo com as especificações fornecidas.

OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de **R\$ 2.443,30 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos)**, que representa aproximadamente 5,13% em relação ao valor original do Contrato, conforme o Art. 65, I, a e § 1º e §2º da Lei 8666/1993.

b) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias corridos contados a partir de 17/05/2023, passando a vencer em 15/06/2023, conforme inciso IV, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.049817/2023-61

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0050/2023

1) DADOS GERAIS

- **Objeto:** Execução de reforma de um barracão de triagem e beneficiamento do lixo reciclável
- **Procurador que aprovou o Edital:** Maria Cristina Conde Alves Frasson
- **Publicação do Edital:** Conforme Check List-Publicações 102 (**9845580**)
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 13h00 do dia 06/04/2023;
- Abertura dos envelopes de Proposta (Envelope 1): dia 06/04/2023 às 13h00.
- **PRESIDENTE:** Alexandre Ferreira da Silva
- **MEMBROS:** Celso Guaita e Mayara Agelune Saito
- Portaria Municipal nº **0006/2023**
- **Diligência Impedidos de Licitar**

2) DO CERTAME

2.1) Participante:

- **CONSTRUTORA DJ EIRELI - CNPJ: 28.793.436/0001-02.**

2.3) As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:

- Não houve.

2.4) Empresas Desclassificadas:

- **CONSTRUTORA DJ EIRELI - CNPJ: 28.793.436/0001-02:** conforme análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, a proposta e as planilhas estão assinadas por engenheiro que integra o quadro de cargos comissionados da COHAB, Engenheiro Carlos Alberto Basso, contrariando o disposto no item 3.1.4. do Edital: *Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.*

No mais, esse mesmo engenheiro assinou como Técnico de Gestão Pública o Termo de Referência (8463111) -SEI (61.002055/2022-53) que instruiu o presente Certame, assim como anexou na fase interna os demais documentos que formalizaram a licitação em questão. Sendo assim, a Comissão de Licitação desclassifica a Proposta da Empresa **CONSTRUTORA DJ EIRELI** nos termos do Edital.

2.5) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Sem Recursos

3) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Considerando que a empresa participante foi desclassificada, conforme **resultado de classificação**, a Comissão de Licitação **DECLARA FRACASSADO** o referido certame.

4) DO EXAURIMENTO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para exaurimento do processo.

Londrina, 25 de abril de 2023. Alexandre Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Mayara Agelune Saito, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

EXAURIMENTO

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP- 0050/2023**

Objeto: Execução de reforma de um barracão de triagem e beneficiamento do lixo reciclável

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0004/2023**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico o ato da Comissão de Licitação (**9985136**) que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDA a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Dê-se ciência do ocorrido ao presidente da Cohab para providências que entender necessárias.

Londrina, 27 de abril de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-078/2023**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Locação de Sistema Gerenciador de Atendimento por Senha para unidades de atendimento de Urgência e Emergência da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial nº 0004/2021; Despacho Terminativo 2073/2022 e Despacho Terminativo 481.
- 1.3. **Pregoeira:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria nº 3/2023.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 16/03/2023, Folha de Londrina em 17/03/2023, Diário Oficial da União – Seção 3 em 17/03/2023, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202300596>.
- 1.6. **Data da realização do certame:** 17/04/2023.
- 1.7. **Ata da sessão pública:** doc. SEI 10075330.
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** doc. SEI 10053158.
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.038908/2023-49, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLTP6I2FsQacIhUf-duzEubalut9yv8-CzYYNLU7pd-wiM0k633-D6khhQNd-JS42PYDBG7umUJyZq2lfAR917aJe7EsiNqI7o_Y96.**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a. ALL ELETRO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
- b. JULIO CESAR PINTO CORDEIRO
- c. PRUDENSYS TECNOLOGIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA

2.1.1. A empresa ALL ELETRO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA foi classificada e habilitada por estar em conformidade com o edital.

2.2. Recursos

2.2.1. Não houve apresentação de recurso neste pregão.

2.3. DA ADJUDICAÇÃO:

2.3.1. Conforme documento SEI nº 10053176, adjudico à empresa vencedora:

Fornecedor ALL ELETRO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA São José - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38542	SISTEMA GERENCIADOR DE ATENDIMENTO POR SENHA	Qual Prox - Specto Tecnologia	R\$ 1.083,3300	72	UN	R\$ 77.999,76
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 77.999,76

2.3.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

I - ALL ELETRO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 120.569,76 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 77.999,76 (setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

4.3. Economia real no certame: R\$ 42.570,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 26 de abril de 2023. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-59/2023, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 10052621), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s), e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de abril de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-71/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-79/2023****1. DADOS GERAIS**

1.1. Objeto: Registro de Preços para aquisição Materiais Laboratoriais (frascos para coleta de urina e urocultura)

1.2. do Edital: Parecer Jurídico Referencial nº 0004/2021; Despacho Terminativo 2073/2022 e Despacho Terminativo 489;

1.3. Pregoeiro: Erik Wagner Massola Bergamo;

1.4. Portaria de Designação: Portaria Municipal 3/2023;

1.5. Publicação do Edital: Conforme Licitação: Check List-Publicações 90 (9811387);

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 05/04/2023;

1.7. Ata da sessão pública: Compras.gov.br (9992518);

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: Consultas- TCE/TCU (10069288);

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.038946/2023-00, disponível para acesso no endereço: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLTP6l2FsQaclIhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNStVRxYzLZ7taAaARn5rA0qZFsMdwRTVvq3xCE79kqzj

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

- a. FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA;
- b. A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA;
- c. DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA;
- d. R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA LTDA;
- e. NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA;
- f. ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES;
- g. CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS;
- h. SUPRITECNICA LTDA;
- i. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;

2.2. Classificadas/habilitadas/Desclassificadas/Inabilitadas: Conforme Ata da sessão pública: Compras.gov.br (9992518);

2.3. Recursos: Não houve;

2.4. DA ADJUDICAÇÃO:

2.4.1. Conforme documento SEI Nº (9992521), adjudico às empresas vencedoras:

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	2566	FRASCO PARA COLETA DE URINA PARA CULTURA.	FIRSTLAB	R\$ 0,3045	43750	UN	R\$ 13.321,88
3	1	20115	Kit para coleta de urocultura.	CRALPLAST	R\$ 5,4400	48750	UN	R\$ 265.200,00
4	1	20115	Kit para coleta de urocultura.	CRALPLAST	R\$ 5,4400	16250	UN	R\$ 88.400,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 366.921,88

FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA São José dos Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	2566	FRASCO PARA COLETA DE URINA PARA CULTURA.	FIRSTLAB	R\$ 0,2600	131250	UN	R\$ 34.125,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 34.125,00

2.4.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - Anexo FIRSTLAB (9938294) - Licitação: Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9966319) ;
- A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - Anexo ACL (9938287) - Licitação: Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9966319) ;

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve;

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 440.200,00 (quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais);

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 401.046,88 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos);

4.3. Economia real no certame: R\$ 39.153,12 (oito mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos);

4.4. Percentual de desconto: Aproximadamente 8,90%;

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 26 de abril de 2023. Erik Wagner Massola Bergamo, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-71/2023**, em especial quanto ao relatório final (9992529), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo aos licitantes vencedores. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de abril de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL - PGP/SMGP-0073/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0024/2023

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição de uniformes para o setor operacional da Secretaria Municipal do Ambiente

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo PGM Nº 484/2023

1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva

1.4. **Portaria nº** 003/2023

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 0092/2023

1.6. Data da realização do certame: às 13h00min do dia 04/04/2023.

1.7. Ata da sessão pública: (9927021)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (9925610)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.003190/2023-70.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme Ata da sessão pública (9927021).

2.2. Classificadas:

a) Conforme Ata da sessão pública (9927021).

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas:

a) Conforme Ata da sessão pública (**9927021**).

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Ata da Sessão Pública (**9927021**), segue adjudicação das empresas vencedoras para os lotes listados abaixo:

Fornecedor C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	39053	CALÇA OPERACIONAL BRIM	GR UNIFORMES	R\$ 54,5000	140	UN	R\$ 7.630,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 7.630,00
Fornecedor UNIFORMES LONDRINA LTDA Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	38992	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA - GOLA CARECA	UNIFORMES LONDRINA	R\$ 30,9000	100	UN	R\$ 3.090,00
3	1	38993	CAMISETA MASCULINA MANGA CURTA - GOLA PÓLO - BOLSO BORDADO	UNIFORMES LONDRINA	R\$ 38,9000	100	UN	R\$ 3.890,00
4	1	38994	CAMISETA MASCULINA MANGA LONGA - GOLA PÓLO - BOLSO BORDADO	UNIFORMES LONDRINA	R\$ 41,1000	100	UN	R\$ 4.110,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 11.090,00

3. Documentos de habilitação e proposta final das empresas vencedoras:

3.1. **C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES - ME:** HABILITAÇÃO (**9926379**), PROPOSTA INICIAL (**9925881**), RELATÓRIO EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**9927021**) E AVALIAÇÃO TÉCNICA (**10074768**).

3.2. **UNIFORMES LONDRINA LTDA:** HABILITAÇÃO (**9926379**), PROPOSTA INICIAL (**9925881**), RELATÓRIO EQUIPLANO/PREÇO FINAL (**9927021**) E AVALIAÇÃO TÉCNICA (**10074768**).

4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

4.1. Não houve.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 21.629,20 (vinte e um mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos);

5.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais);

5.3. **Economia do Certame:** R\$ 2.909,20 (dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para ratificação da adjudicação, como também para homologação do processo.

Londrina, 27 de abril de 2023. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial - **PGP/SMGP-0073/2023**, em especial quanto ao relatório final (Doc. SEI **10091441**), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras, assim como **HOMÓLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de abril de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO FINAL PREGÃO PRESENCIAL - PGP/SMGP-0077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0032/2023**

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de DESTOCA MECANIZADA E PLANTIO DE ÁRVORES, COM LIMPEZA DO LOCAL E REMOÇÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS RESULTANTES, a ocorrerem em áreas públicas do Município de Londrina e seus distritos e patrimônios

1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 610/2023

1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva

1.4. **Portaria nº** 003/2023

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 0108/2023

1.6. Data da realização do certame: às 13h00min do dia 25/04/2023.

1.7. Ata da sessão pública: (10066890)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (10064518)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.014106/2023-43.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme Ata da sessão pública (10066890).

2.2. Classificadas:

a) Conforme Ata da sessão pública (10066890).

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas:

a) Conforme Ata da sessão pública (10066890).

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Não houve.

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme Ata da Sessão Pública (10066890), segue adjudicação da empresa vencedora para o lote listado abaixo:

Fornecedor LUCAS WANCLER FERREIRA DOS SANTOS Londrina - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38757	DESTOCA E PLANTIO DE ÁRVORES	R\$ 316,8700	750	UN	R\$ 237.652,50
1	2	22482	Destocamento mecanizado de árvores	R\$ 275,6500	150	UN	R\$ 41.347,50
2	1	38757	DESTOCA E PLANTIO DE ÁRVORES	R\$ 316,8700	250	UN	R\$ 79.217,50
2	2	22482	Destocamento mecanizado de árvores	R\$ 275,6500	50	UN	R\$ 13.782,50
3	1	38757	DESTOCA E PLANTIO DE ÁRVORES	R\$ 294,1500	750	UN	R\$ 220.612,50
3	2	22482	Destocamento mecanizado de árvores	R\$ 255,9000	150	UN	R\$ 38.385,00
4	1	38757	DESTOCA E PLANTIO DE ÁRVORES	R\$ 294,1500	250	UN	R\$ 73.537,50
4	2	22482	Destocamento mecanizado de árvores	R\$ 255,9000	50	UN	R\$ 12.795,00
5	1	38757	DESTOCA E PLANTIO DE ÁRVORES	R\$ 391,8200	750	UN	R\$ 293.865,00
5	2	22482	Destocamento mecanizado de árvores	R\$ 340,8700	150	UN	R\$ 51.130,50
6	1	38757	DESTOCA E PLANTIO DE ÁRVORES	R\$ 391,8200	250	UN	R\$ 97.955,00
6	2	22482	Destocamento mecanizado de árvores	R\$ 340,8700	50	UN	R\$ 17.043,50
Total previsto para o fornecedor (12 itens)							R\$ 1.177.324,00

3. Documentos de habilitação e proposta final da empresa vencedora:

3.1. **M JANNANI NETTA IMPRIMA CAD IMPRESSOES EPP: HABILITAÇÃO** (10066851), **PROPOSTA** (10065463) e **RELATÓRIO EQUIPLANO/PREÇO FINAL** (10066890).

4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

4.1. Não houve.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.805.802,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil oitocentos e dois reais);

5.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 1.177.324,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais);

5.3. **Economia do Certame:** R\$ 628.478,00 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais).

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para ratificação da adjudicação, como também para homologação do processo.

Londrina, 25 de abril de 2023. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial - **PGP/SMGP-0077/2023**, em especial quanto ao relatório final (Doc. SEI **10068038**), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras, assim como **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 26 de abril de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0353/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0561/2022**

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR.

1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial nº 0004/2021; Despacho Terminativo 2073/2022 e DESPACHO TERMINATIVO Nº 2859 / 2022.

1.3. **Pregoeiro:** Erik Wagner Massola Bergamo;

1.4. **Portaria Municipal nº 33/2022 (9007466);**

1.5. **Publicação do Edital:** Licitação: Check List-Publicações 408 (9149021);

1.6. **Data da realização do certame:** 10h00min do dia 10/01/2023;

1.7. **Ata da sessão pública:** Anexo Compras.gov.br (9609518) e Ata - Complementar Nº 1 (9680972);

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** Anexo Impedidos (9738722);

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – **SEI nº 19.008.184081/2022-63**, disponível para acesso no endereço: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNRIGvW1uuxie_dFZG7an0kRM2Ofm1XHTMbyonEYzACDD

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:** Conforme Ata da sessão pública: Anexo Compras.gov.br (9609518)

2.2. **Classificadas/Desclassificadas:** Conforme Ata da sessão pública: Anexo Compras.gov.br (9609518) e Ata - Complementar Nº 1 (9680972) e Ata - Complementar Nº 2 (9761258);

2.3. **Habilitadas/Inabilitadas:** Conforme Ata da sessão pública: Anexo Compras.gov.br (9609518) e Ata - Complementar Nº 1 (9680972);

2.4. Recursos:

2.4.1. A empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou recurso ref. LOTE 38, que foi parcialmente deferido conforme decisão do pregoeiro (9609525) e ratificação do SMGP (9617513);

2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme documentos SEI nº Ata - Complementar Nº 1 (9680972) e (9680975), declaro vencedora do Lote 37 e adjudico os demais lotes às empresas:

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP Encantado - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
29	1	11982	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA CONCENTRAÇÃO - 100MG + 25 MG	ROCHE	R\$ 0,9500	81250	CM	R\$ 77.187,50
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 77.187,50

CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI Campo Mourão - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
21	1	1929	<u>FENITOINA SÓDICA 100MG</u>	HIPOLABOR	R\$ 0,1200	293750	CM	R\$ 35.250,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 35.250,00
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Vila Velha - ES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
38	1	38227	<u>UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML 4ML</u>	EUROFARMA	R\$ 187,0000	563	AM	R\$ 105.281,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 105.281,00
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Erechim - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
27	1	1934	<u>IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG</u>	CRISTALIA	R\$ 0,5600	112500	COMP	R\$ 63.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 63.000,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA Itapira - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	1918	<u>BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG</u>	CRISTALIA	R\$ 0,2000	318750	COMP	R\$ 63.750,00
12	1	5020	<u>CLORANFENICOL 10MG+COLAGENASE 0,6UI - 30G - POMADA</u>	CRISTALIA/KOLLAGENAS	R\$ 8,8000	750	TUBO	R\$ 6.600,00
14	1	30570	<u>CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML FR /AMP 10 ML</u>	CRISTALIA/KETAMIN	R\$ 74,9900	250	FA	R\$ 18.747,50
22	1	5035	<u>FENOBARBITAL SÓDICO 200MG 2ML</u>	CRISTALIA/FENOCRIS	R\$ 2,1900	500	AM	R\$ 1.095,00
26	1	1934	<u>IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG</u>	CRISTALIA/IMIPRA	R\$ 0,3500	337500	COMP	R\$ 118.125,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 208.317,50
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA Chapecó - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	22578	<u>BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE SPRAY ORAL</u>	GLENMARK	R\$ 19,2000	3375	FR	R\$ 64.800,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 64.800,00
Genésio A. Mendes E Cia Ltda São José dos Pinhais - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
19	1	38001	<u>ETONOGESTREL 68 MG</u>	IMPLANON	R\$ 446,0000	150	UN	R\$ 66.900,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 66.900,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA Erechim - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	36157	<u>BENZILPENICILINA PROCAINA + CRISTALINA</u>	Blau	R\$ 4,5900	3000	FR/AM	R\$ 13.770,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 13.770,00
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospita Vera Cruz - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
32	1	31739	<u>ONDANSETRONA 2MG/ML AMPLOLA 4 ML</u>	HIPOLABOR	R\$ 2,1406	2800	AM	R\$ 5.993,68
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 5.993,68
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA Ponta Grossa - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	4997	<u>BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI</u>	BLAU	R\$ 7,3920	1000	FR/AM	R\$ 7.392,00
9	1	34366	<u>CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL</u>	BLAU	R\$ 3,2700	500	FR	R\$ 1.635,00
25	1	19984	<u>HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL</u>	TEUTO	R\$ 2,8900	3750	FR/AM	R\$ 10.837,50
31	1	36693	<u>OMEPRAZOL 40MG PÓ LIOFILIZADO</u>	OPRAZON	R\$ 7,8700	1500	FR/AM	R\$ 11.805,00
33	1	3853	<u>PROMETAZINA 50 MG 2ML</u>	HIPOLABOR	R\$ 1,9800	10000	AM	R\$ 19.800,00

36	1	2428	<u>SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML</u>	HYPOFARMA	R\$ 24,6400	75	FR	R\$ 1.848,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 53.317,50
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	19978	<u>CETOPROFENO 100MG ENDOVENOSA (PÓ LIÓFILO) - INJETÁVEL</u>	ARTRINID	R\$ 3,4900	37500	FR/AM	R\$ 130.875,00
23	1	2046	<u>FERRO III 100MG-SOB FORMA COMPLEXO COLOIDAL DE SAC</u>	SUCROFER	R\$ 7,8900	250	AM	R\$ 1.972,50
28	1	11982	<u>LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA CONCENTRAÇÃO - 100MG + 25 MG</u>	PROLOPA BD	R\$ 0,9490	243750	CM	R\$ 231.318,75
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 364.166,25

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final das empresas vencedoras:

- BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - Anexo BR SUL (9441576) - Licitação: Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9479487);
- CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI - Anexo ITAMARATY (9441381) - Licitação: Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9479487);
- COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Anexo - COSTA CAMARGO - LOTE 38 (9659961) - Proposta da Licitante (9659963) - Licitação: Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9664990);
- CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Anexo CREDPHARMA (9441550) - Licitação: Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9479487);
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - Anexo CRISTALIA (9440850) - Proposta da Licitante CRISTALIA (9512544) - Licitação: Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9479487) e (9512220);
- DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA - Anexo DIMASTER (9440442) - Licitação: Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9479487);
- GENÉSIO A. MENDES E CIA LTDA - Anexo GENESIO (9441325) - Licitação: Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9479487);
- INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Anexo INOVAMED (9436352) - Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9479487);
- MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITA - Anexo MEDILAR (9455274) - Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9479487);
- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - Anexo PONTAMED (9440658) - Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9479487);
- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Anexo PROMEFARMA (9440971) - Resposta Análise Técnica AMS-CAF (9479487);

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME:

3.1. Lotes fracassados e Desertos:

Item:	Cód Equip.	Situação:
3	22578	Fracassado
7	1918	Fracassado
8	5003	Fracassado
11	19978	Deserto
13	5024	Fracassado
15	1926	Fracassado
16	1980	Deserto
17	5030	Fracassado
18	1890	Deserto
24	1988	Fracassado
34	3855	Fracassado
35	3855	Fracassado
37	2427	Fracassado
39	38227	Fracassado
40	38226	Fracassado
41	38226	Fracassado

3.2. Obs: Os lotes 01, 20, 30 tendo em vista as desistências das empresas melhores classificadas, retornaram à fase de julgamento - Despacho Administrativo 56324 (10077337);

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.768.560,35 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos);

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 1.057.983,43 (um milhão, cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos);

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação do lote 38 e homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Obs: Documento elaborado em substituição ao Licitação: Relatório do Pregão SMGP-DGLC-ERIK (9680981), conforme esclarecimento Despacho Administrativo 56324 (10077337);

Londrina, 27 de abril de 2023. Erik Wagner Massola Bergamo, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0353/2022**, em especial quanto ao relatório parcial (10078898), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do LOTE 38 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Em que pese a orientação legal para, na execução, dar-se prioridade ao lote exclusivo de MPE, sugiro ao ordenador de despesas da Secretaria de Saúde que analise, diante da grande disparidade de preços quanto aos lotes 26/27 (ampla concorrência/cota), em razão do princípio da economicidade, analise a prioridade a ser dada na execução.

Ademais disso, considerando que se trata de Registro de Preços em que a efetiva aquisição dos medicamentos dá-se por meio da emissão da NE, entendemos necessário que a Secretaria de Saúde analise os preços da Tabela CMED quando da expedição da NE, nos termos do Ofício 3/2022 - MPF.

Londrina, 27 de abril de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PARCIAL II PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0359/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0578/2022**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de material para cama, mesa e banho
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer Jurídico Referencial nº 0004/2021; Despacho Terminativo 2073/2022 e Despacho Terminativo PGM nº 2912/2022
- 1.3. **Pregoeiro:** Alexandre Ferreira da Silva
- 1.4. **Portaria nº 0033/2022**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme disposto no Check List-Publicações 0412/2022
- 1.6. Data da realização do certame: às **13h00min do dia 10/01/2023**
- 1.7. Ata da sessão pública (**9852665**) e Ata Complementar nº 01 (**10068698**)
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (**9638691**)
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.189105/2022-71**.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) Conforme Ata Complementar nº 01 (**10068698**)

2.2. As desclassificações/inabilitações constam na Ata da sessão pública (**9852665**) e Ata Complementar nº 01 (**10068698**)

2.3. Recursos:

2.3.1. Não houve.

2.4. DA ADJUDICAÇÃO:

2.4.1. Conforme Ata Complementar nº 01 (**10068698**), segue adjudicação e declaro as empresas vencedoras para os lotes listados abaixo:

Fornecedor BACELAR & BACELAR LTDA Ibaiti - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	38885	TOALHA DE ROSTO - 50 CM X 80 CM	ORIENTE CONFECÇÕES	R\$ 9,3000	1645	UN	R\$ 15.298,50
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 15.298,50
Fornecedor DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA Barão de Cotegipe - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	34701	PANO DE PRATO BRANCO - 45CM X 65CM	DLH	R\$ 2,7200	1235	UN	R\$ 3.359,20
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 3.359,20
Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Crissiumal - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	34903	TOALHA DE MESA - 160 CM X 250 CM	ML	R\$ 33,6057	104	UN	R\$ 3.494,99
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 3.494,99
Fornecedor OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA Inhumas - GO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

16	1	34902	TOALHA DE MESA - 160 CM X 320 CM	SANTANA ENXOVAIS	R\$ 77,0000	16	UN	R\$ 1.232,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.232,00
Fornecedor VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Santa Tereza do Oeste - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	23191	CAMISOLA ABERTA NA FRENTE COM 03 PARES DE TIRAS PARA AMARRAR	VALENTINO	R\$ 21,8000	1620	UN	R\$ 35.316,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 35.316,00

2.4.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final das empresas vencedoras:

- BACELAR & BACELAR LTDA:** PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO (9909569); PROPOSTA AJUSTADA (9909571) e APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS (10018189).
- DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA:** PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO (9824318); PROPOSTA AJUSTADA (9824189) e APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS (9878529).
- M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:** PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO (9851979); PROPOSTA AJUSTADA (9851910) e APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS (10018189).
- OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA:** PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO (9363020); PROPOSTA AJUSTADA (9844431) e APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS (9939721).
- VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:** PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO (9567305); PROPOSTA AJUSTADA (9834346) e APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS (9939721).

3. DOS ITENS (LOTES) NO CERTAME

3.1. Os itens 02 ao 10, 12 ao 14, 17 e 19 já se encontram homologados, conforme Relatório Parcial I - Doc. 9855265.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do Edital:** R\$ 78.915,36 (setenta e oito mil novecentos e quinze reais e trinta e seis centavos);

4.2. **Valor gasto no Certame:** R\$ 58.700,69 (cinquenta e oito mil e setecentos reais e sessenta e nove centavos);

4.3. **Economia do Certame:** R\$ 20.214,67 (vinte mil duzentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para ratificação da adjudicação, como também para homologação dos lotes listados acima.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda a homologação do processo junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 26 de abril de 2023. Alexandre Ferreira da Silva, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º **PGE/SMGP-0359/2022**, em especial quanto ao **Relatório Parcial II** (Doc. SEI **10081070**), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras dos Lotes 01, 11, 15, 16 e 18, assim como **HOMOLOGO** os referidos lotes. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 27 de abril de 2023. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 314, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 432385-VANIA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA
- LOCAL: 2220-DAPS-COORD.U.S.F MARIA CECILIA
- PERÍODO: 14/04/2023 à 12/04/2024
- CARGO/CLASSE: -AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U
- FUNÇÃO: -AENFTMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH
- LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de abril de 2023. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 315, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO.
b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de abril de 2023. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná			
PORTARIA Nº 00315/2023			
ANEXO ÚNICO			
Servidor Local de Trabalho	Período Edital de Abertura	Cargo-Classe	Função
432393 PRISCILLA GIBELLATO SANTIM TIROLI 4470-DAPS - COORD. U.S.F. JD SANTA RITA	17/04/2023 à 15/04/2024 011/2022 - AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
432407 MARIANA BLANCO 0296-DAPS - COORD. U.S.F. CARNASCIALLI	17/04/2023 à 15/04/2024 011/2022 - AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO
432415 DAIANE MENDES RIBEIRO 0316-DAPS - COORD. U.S.F. MILTON GAVETTI	17/04/2023 à 15/04/2024 011/2022 - AMS/SMRH	ENFERMEIRO-U	ENFTEMP-ENFERMEIRO

PORTARIA AMS-PO Nº 316, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 432423-ANDERSON ROGERIO FLORIANO
b) LOCAL: 0434-DVS - GERENCIA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
c) PERÍODO: 24/04/2023 à 22/04/2024
d) CARGO/CLASSE: -MÉDICO VETERINÁRIO-U
e) FUNÇÃO: -MVTEMP-MÉDICO VETERINÁRIO
f) EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH
g) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de abril de 2023. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CODEL Nº 32, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear no cargo de Gerente do Centro Tecnológico, a servidora pública Lilian Lucy dos Santos, matrícula nº 16.073-3, a partir de 12/09/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de setembro de 2022. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA**, CNPJ **19.038.270/0001-10**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **VOLEI DE PRAIA** do programa **JUVENTUDE** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, divididos em 2 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **13/04/2023** e encerra-se em **31/12/2023**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LONDRINA**, CNPJ **19.038.270/0001-10**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **VOLEI DE PRAIA** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, divididos em **02 (DUAS)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **14/04/2023** e encerra-se em **31/12/2023**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA XXI DE OUTUBRO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA XXI DE OUTUBRO**, CNPJ **20.401.845/0001-04**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **VOLEIBOL MASCULINO** do programa **JUVENTUDE** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, divididos em 2 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **13/04/2023** e encerra-se em **31/12/2023**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA XXI DE OUTUBRO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ATLÉTICA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA XXI DE OUTUBRO**, CNPJ **20.401.845/0001-04**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **VOLEIBOL MASCULINO** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, divididos em 02 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **14/04/2023** e encerra-se em **31/12/2023**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O A ASSOCIAÇÃO PÊ VERMELHO DE ESPORTES.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, CNPJ 19.760.441/0001-10**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **BASQUETEBOL FEMININO** do programa **JUVENTUDE** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **01/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em **2 (DUAS)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **14/04/2023** e encerra-se em **31/12/2023**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **09/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, CNPJ 75.771.477/0001-70**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **BASQUETE MASCULINO** do programa **JUVENTUDE** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **09/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, divididos em **02 (duas)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **14/04/2023** e encerra-se em **31/12/2023**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº**10/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, CNPJ 19.760.441/0001-10**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **BASQUETEBOL FEMININO** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **01/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em **02 (DUAS)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **18/04/2023** e encerra-se em **31/12/2023**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **011/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, CNPJ: 19.760.441/0001-10**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **BASQUETEBOL MASCULINO** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **01/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, divididos em **02 (DUAS)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **20/04/2023** e encerra-se em **31/12/2023**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **12/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, CNPJ 19.760.441/0001-10**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **BASQUETEBOL 3X3** do programa **ALTERNATIVOS** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em **2 (duas)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **13/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES**, CNPJ: 19.760.441/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **BASQUETEBOL MASCULINO** do programa **MASTER** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em **02 (DUAS)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 20/04/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **14/2023**. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O A **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES**, CNPJ 19.760.441/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **BASQUETEBOL FEMININO** do programa **MASTER** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2023.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** divididos em 2 (duas) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **20/04/2023** e encerra-se em 31/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **15/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA**, CNPJ **81.764.011/00040**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **FUTEBOL** do programa **LIGAS ESPORTIVAS** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **01/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, divididos em **02 (duas)** parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **20/04/2023** e encerra-se em **31/12/2023**.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **18/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A **LONDRINA FUTSAL FEMININO**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **LONDRINA FUTSAL FEMININO**, CNPJ **5.352.575/0001-97**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **FUTSAL FEMININO** do programa **JUVENTUDE** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **01/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 2 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **13/04/2023** e encerra-se em 31/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) **LONDRINA FUTSAL FEMININO**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **LONDRINA FUTSAL FEMININO**, CNPJ **05.352.575/0001-97**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **FUTSAL FEMININO** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **01/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, divididos em 02 (DUAS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 14/04/2023 e encerra-se em 31/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O **INSTITUTO ROBERTO MIRANDA**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a **INSTITUTO ROBERTO MIRANDA**, CNPJ **78.022.746/0001-93**, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **GOALBALL** do programa **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **01/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, divididos em 2 (duas) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **18/04/2023** e encerra-se em 31/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2023. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O **INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA (IPEC)**.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o **INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA (IPEC)**, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva **ATLETISMO** do programa **ADULTO** em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital **01/2023**.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, divididos em 2 (duas) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia **20/04/2023** e encerra-se em 31/12/2023.

DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA EDITAL 001/2023.

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA no uso de suas atribuições e atendendo as normas do edital 001/2023, desclassifica os proponentes abaixo listados por não apresentar, em tempo hábil, a documentação referente a regularidade jurídica da proponente.

Modalidade	Proponente	Processo SEI	Valor
ATLETISMO DI	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇA EXCEPCIONAIS - ILECE	31.000316/2023-39	R\$ 20.000,00
TÊNIS DE MESA DI	INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇA EXCEPCIONAIS - ILECE	31.000317/2023-83	R\$ 25.000,00

MARCELO GONÇALVES MENDES OGUIDO

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.E A EMPRESA ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a alteração de endereço da contratada para o Município de Pombos/PE, na quadra 11556 NC BR 232, KM 54, Vila São João Dois Leões, 0, Galpão 01, CEP 55630-000. conforme alteração do Estatuto Social enviada, acostado no Processo SEI nº 91.000536/2023-58 ([link](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento fundamenta-se nos documentos que constam no Processo SEI nº nº 91.000536/2023-58 ([link](#)), que ficam fazendo parte integrante deste apostilamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 026/2022 (SEI nº [91.000031/2022-11](#)), firmado em 29/07/2022.

Londrina, 27 de abril de 2023. Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente

ENTIDADES ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA AVISOS

ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA fornecimento de recarga de extintores

A ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CONJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA, CNPJ 72.337.546/0001-43, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para recarga de extintores conforme quantidade e tipo de recarga nas unidades/**OBJETO** abaixo:

UNIDADE	TIPO EXTINTOR		
	ÁGUA	PÓ	GÁS
Centro Educação Infantil			
Maria Cecilia	1	3	
Katia Killner	2	7	
Santo Antonio	2	10	
Maria Inês	1	4	1
Total	6	24	

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **03/05/2023 a 05/05/2023.**

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cj. Maria Cecilia ou no e-mail cei.mariacecilia@hotmail.com.

As propostas deverão especificar, com clareza, os materiais acima cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega ou retirada dos materiais que porventura venham a ser adquiridos as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3337-9081. Presidente: Maria Lucinda Rossato da Silva.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL.

A ASSOCIAÇÃO CLUBE MÃES CONJ. MARIA CECILIA S. OLIVEIRA, CNPJ 72.337.546/0001-43, torna público aos interessados que estará recebendo propostas prestação de serviços de instalação e manutenção predial.

OBJETO: prestação de serviços de instalação e manutenção predial, conforme instituição e serviços relacionados: CEI MARIA CECILIA: instalação de trava elétrica no portão de entrada, instalação de motor no portão do estacionamento, aumento do muro, instalação de concertina, instalação de grades como ampliação de muros e serviços de instalação de câmeras de segurança; Cei. Prof.ª KATIA MARIA G. M. KILLNER: instalação de interfone, instalação de trava elétrica para portão, manutenção em portas e janelas de vidro, manutenção hidráulica, manutenção placas de isopor, manutenção no encanamento do telhado de zinco, serviço de instalação de câmeras de segurança; CEI SANTO ANTONIO: manutenção das câmeras de segurança existentes, instalação de concertina nos muros dos fundos; CEI. Prof.ª MARIA INÊS V. S. LOZANO: instalação de trava elétrica no portão, instalação de interfone, instalação de motor para portão elétrico, manutenção e instalação de câmeras de segurança já existentes, manutenção em portas e divisórias dos banheiros, instalação de grades como ampliação dos muros.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **03/05/2023 a 05/05/2023.**

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Alcides Simão Santiago, 258, Cj. Maria Cecilia ou no e-mail cei.mariacecilia@hotmail.com. As

propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3337-9081. Presidente: Maria Lucinda Rossato da Silva

CEI MILTON GAVETTI RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para contratação de serviços / venda de materiais de expediente do **CEI MILTON GAVETTI**, publicada no JOM nº 4843/2023, de 14/02/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa, **PRINTPEL PAPELARIA LTDA**, valor global R\$ 3.412,45 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail cei.milton.gavetti@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO OGUIDO-DOJO RESULTADOS

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Contratação de Serviços Contábeis / publicada no JOM nº 4877/2023, de 28/03/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço : empresa, Target Assessoria Empresarial, valor global R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail associacaoouguido@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Kimonos de Karatê / publicada no JOM nº 4868/2023, de 17/03/2023, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: empresa, W CARDOSO SPORTS, valor global R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail associacaoouguido@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EDITAIS

EDITAL Nº 007/2023 – CMDCA

Dispõe sobre a anulação do Edital 001/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA – PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Em atendimento a determinação judicial, torna pública a anulação do Edital 001/2023, retornando as candidaturas de Daniel Franco e Mariclei Ferro Belchior a suas classificações iniciais, em razão de decisão dos autos nº **0050009-39.2019.8.16.0014**.

Londrina, 26 de abril de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

EDITAL Nº 008/2023 – CMDCA

DIVULGA A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ABERTO PELO EDITAL Nº 002/2023-CMDCA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no **item 5.12 do Edital nº 002/2023-CMDCA**, a **não houve recursos interpostos contra o indeferimento das inscrições**, para a participação no processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Londrina, ficando mantido o resultado divulgado pelo Edital 006/2023 – CMDCA.

Londrina, 28 de abril de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 031/2023 - CMDCA, 27 DE ABRIL DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004, o contido na Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, a Resolução 050/2019, que dispõe sobre o Plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e considerando:

- A deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Fonte 880 para o custeio das ações alusivas ao 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

Art. 2º - Fica autorizado o custeio de 1.500 (um mil e quinhentos) kit lanches, aluguel de dois banheiros químicos, confecção de 3 banners e 200 unidades de coffe break.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de abril de 2023. Magali Batista de Almeida, Presidente

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

CONVOCAÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA CONVIDA PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

10 de maio (quarta-feira) – 14 horas

Transporte por aplicativos em Londrina (PL 186/2021-PL 19/2022-PL 166/2022)

Os interessados em participar da audiência no prédio da Câmara podem fazer o cadastro antecipadamente pelo link:

<https://bit.ly/audiencia-transporte-aplicativo>

Organização

Jessicão, Giovani Mattos e Mara Boca Aberta

15 de maio (segunda-feira) – 19 horas

Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Londrina (PL 220/2022)

Os interessados em participar da audiência no prédio da Câmara podem fazer o cadastro antecipadamente pelo link:

<https://bit.ly/audiencia-PL-220-2022>

Organização

Comissão de Justiça Legislação e Redação

As audiências serão híbridas, com possibilidade de participação presencial, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Londrina, e remota, pela internet. Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

No dia das audiências, será publicado *link* junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

Participe do debate!

Acompanhe *ao vivo*

www.cml.pr.gov.br

youtube.com/camaralondrina

facebook.com/camaralondrina

Informações

(43) 3374-1276 (das 13 às 19 horas)

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº. 07/2023 – Dispensa de Licitação nº. 08/2023

Objeto: Aquisição de Displays de Mesa em aço inox escovado, conforme Termo de Referência.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **ZORIDEA LINO GONCALVES COMUNICACAO VISUAL (ANGELO PLACAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.401.492/0001-83, de acordo com a descrição e valor que seguem abaixo:

ZORIDEA LINO GONCALVES COMUNICACAO VISUAL (ANGELO PLACAS) CNPJ nº. 27.401.492/0001-83			
Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Displays de mesa, conforme Termo de Referência e anexos.	12 unid.	R\$ 190,00	R\$ 2.280,00

Londrina-PR, 26 abril de 2023. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br